



PROJETO DE LEI Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe Sobre a Alteração da Lei nº 1.296/2010, que estabelece disposições para o Ordenamento da Despesa Pública Municipal”.

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1296, de 05 de Novembro de 2.010, que estabelece disposições para o ordenamento da despesa pública municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º.

(...)

Parágrafo único:

II. fica delegada e autorizado aos Secretários Municipais e equivalentes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, observada a legislação que trata a lei de licitações e contratos, sem prejuízo e responsabilização da legalidade dos seus atos praticados, mediante previa autorização pela Prefeita (o) Municipal a competência para: (NR)

a) Solicitar, autorizar a abertura e homologação dos processos de licitação e compras.

b) Firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos.

(...)

IV. ratificar as dispensas de licitação, as situações de inexigibilidade e justificativas contidos na Legislação específica que trata da Lei de Licitações e Contratos;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de Março de 2022.


ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal